



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2015

SÚMULA – Altera a Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, extinguindo cargos e vagas não ocupados, criando cargos, ampliando vagas, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica extinto o cargo de provimento efetivo; e sua respectiva vaga; de Fonoaudiólogo - GOS, Anexo IV – Classe B de Carga Horária Semanal de 20 horas – Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo no GOS, Anexo IV – Classe D de Carga Horária Semanal de 40 horas - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, com 02 (duas) vagas, com vencimentos conforme artigo 23 da mesma Lei Complementar, cujas atribuições, condições de provimento, habilitação e escolaridade exigidas, constam do Manual de Ocupações conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 12 da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 3º - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista no GOS, Anexo IV – Classe D de Carga Horária Semanal de 40 horas - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, com 02 (duas) vagas, com vencimentos conforme artigo 23 da mesma Lei Complementar, cujas atribuições, condições de provimento, habilitação e escolaridade exigidas, constarão do Manual de Ocupações conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 12 da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo no GOA - 03, Anexo II – Classe E de Carga Horária Semanal de 40 horas - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 5º - Ficam criadas 15 (quinze) vagas no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista no GOSG - 03, Anexo I – Classe C de Carga Horária Semanal de 40 horas - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 6º - Ficam criadas 02 (duas) vagas no Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social no GOS, Anexo IV – Classe B de Carga Horária Semanal de 20 horas - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 7º - Ficam criadas 04 (quatro) vagas no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II – Masculino no GOSG 01, Anexo I - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 8º - Ficam criadas 09 (nove) vagas no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II – Feminino no GOSG 01, Anexo I - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 9º - O Anexo I - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte forma:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005			
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG 01-02-03			

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	CARGA H/SEM.
48	Auxiliar de Serviços Gerais	A	40
10	Auxiliar de Serviços Gerais II - Masculino	A	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

15	Auxiliar de Serviços Gerais II – Feminino	A	40
05	Vigia	A	40
05	Carpinteiro	B	40
02	Eletricista	B	40
05	Oficial de Obras	B	40
05	Operador de Máquinas I	B	40
05	Pintor	B	40
30	Motorista	C	40
05	Operador de Máquinas II	D	40
02	Operador de Máquinas III	D	40
03	Mecânico	E	40
15	Gari	A	40

Art. 10 - O Anexo II - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte forma:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005 GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA 01-02-03

Nº VAGAS	DE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	CARGA H/SEM.
05		Telefonista	A	40
20		Agente Comunitário de Saúde	A	40
05		Agente de Saúde	A	40
05		Fiscal de Tributos	B	40
02		Fiscal de Higiene Pública	B	40
06		Atendente Administrativo	B	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

11	Assistente Administrativo	C	40
03	Recepcionista	D	40
15	Agente Administrativo	E	40
20	Oficial Administrativo	F	40
06	Técnico Administrativo	G	40

Art. 11 - O Anexo IV - Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte forma:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO IV – PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005 GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

Nº VAGAS	DE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	CARGA H/SEM.
06		Professor – Educação Física	A	20
04		Assistente Social	B	20
02		Fisioterapeuta	B	20
02		Fonoaudiólogo	D	40
01		Agrônomo	C	20
02		Farmacêutico	D	40
06		Enfermeiro Padrão	D	40
02		Psicólogo	D	40
03		Farmacêutico Bioquímico	E	20
01		Contador	F	40
01		Assessor Jurídico	G	20
04		Dentista	G	20
02		Clinico Geral	H	40
02		Cirurgião	H	40
02		Nutricionista	D	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 12 - O Inciso VIII do Artigo 33 da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS:

Compreende os cargos permanentes que sejam inerentes as atividades técnicas administrativas e científicas de alta complexidade, envolvendo análise de rotinas, escolha de alternativas, planejamento, coordenação e controle, para cujo exercício seja exigida a formação de terceiro grau em nível de licenciatura plena ou de bacharelado e registro no conselho superior competente, se o exercício da profissão assim o exigir. Para o exercício do cargo é necessária além do curso superior completo, também experiência comprovada de no mínimo 01 ano na área de:

- Assistente Social;
- Farmacêutico/Bioquímico;
- Farmacêutico;
- Fisioterapeuta;
- Enfermeiro Padrão;
- Fonoaudiólogo;
- Psicólogo;
- Médico Clínico Geral;
- Médico Cirurgião;
- Dentista;
- Contador;
- Assessor Jurídico;
- Engenheiro Agrônomo;
- Professor Educação Física;
- Nutricionista.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 14 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 18 de novembro de 2015.

Tribuna de Cianorte.
Edição n.º 7223
Página n.º B - 05
Data de: 19/11/2015

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.